



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 18 de Julho de 1969

Adalberto Teixeira Lima

Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

1º Fica concedido ao Saneamento do Interior de Pernambuco S/A (SANEPE), sociedade de economia mista, por ações autorizadas nos termos da Lei Estadual nº 6.117 de 21 de junho de 1968, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário, assegurada sua exploração exclusiva pelo prazo de cinquenta anos em todo território do Município, dos serviços já organizados e a organizar de futuro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 18 de julho de 1969

Luafim Pereira Barros
Presidente

João Ferreira de Moraes
1º Secretário

Francisco Vello da Costa
2º Secretário.

PORAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404113000.pdf
assinado por: idUser 83